



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP



Rua Porto Alegre, nº 350, J. Santa Rita - CEP: 15.610-024 (Paço) (17) 3465-0150 | Ouvidoria: 0800 772 4550



Instituído pela Lei Municipal nº 4774/ 2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 08 de Julho de 2021

Edição 714



PREFEITURA
DE FERNANDÓPOLIS

ATOS OFICIAIS

LICITAÇÕES

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE FERNANDÓPOLIS

(Este documento contém **19** páginas)

SUMÁRIO

CONTABILIDADE / TESOURARIA

CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS 3

ATOS ADMINISTRATIVOS

TERMO DE DELIBERAÇÃO DE
ESTÁGIO PROBATÓRIO 4 / 8

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
COORDENADORIA DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE
LIBERADOS JUNHO/2021 9

DECRETO Nº 8.939
DE 07 DE JULHO DE 2021 10

AUTOS DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADES 11

EDITAL DE AVISO Nº 002/2021
PERMISSÃO DE USO GRATUITA - RESULTADO 11

ATOS DECISÓRIOS DO DIRETOR DE ESCOLA 11

PORTARIANº 19.885
DE 07 DE JULHO DE 2021 12

PORTARIANº 19.886
DE 07 DE JULHO DE 2021 12

DECRETO Nº 8.940
DE 08 DE JULHO DE 2021 16 / 19

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2.021 13

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2.021
"TERMO DE ADJUDICAÇÃO" 13

"REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO"
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2021 13

EXTRATO DO CONTRATO Nº 229/2021 14

EXTRATO DO CONTRATO Nº 238/2021 14

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 224/2021 14

EXTRATO DO CONTRATO Nº 200/2021 14

TERMO DE RATIFICAÇÃO,
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 065/2021 15

TERMO DE REVOGAÇÃO DO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2021 15

"TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DO PROCESSO
Nº 502/2020 DO PREGÃO Nº 66/2020 15



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 08 de Julho de 2021

Edição 714

ENTIDADES:



**PREFEITURA
DE FERNANDÓPOLIS**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS-SP

CNPJ: 47.842.836/0001-05

Rua Bahia, nº 1264 - Centro (Paço Municipal)

CEP 15600-070 - Fernandópolis - SP

Telefone: (17) 3465-0150

Ouvidoria: 0800 772 4550

Site: www.fernandopolis.sp.gov.br

IPREM

Instituto de Previdência Municipal

IPREM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

CNPJ 65.711.285/0001-14

Av. Milton Terra Verdi, nº 926 - Centro

CEP 15600-022 - Fernandópolis - SP

Telefones: (17) 3442-5469 | 3463-1820

Site: <http://www.ipremfernandopolis.sp.gov.br>

CISARF

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DE FERNANDOPOLIS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DE FERNANDOPOLIS-CISARF

CNPJ nº. 05.655.308/0001-99,

Rua Sergipe, nº 660 - Jardim Santa Rita

CEP 15600-043 - Fernandópolis-SP

Telefone Recepção: (17) 3463.1252

Telefone Administração: (17) 3463.1539

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Fernandópolis-SP, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é o veículo de publicação dos atos oficiais de todas as entidades da Administração Direta e Indireta conforme disposto no Artigo 4º da Lei Municipal nº 4774/2018.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Fernandópolis-SP poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: **www.fernandopolis.sp.gov.br** e pesquisados com acesso gratuito sem necessidade de cadastro prévio.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 08 de Julho de 2021

Edição 714

CONTABILIDADE / TESOURARIA

CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS

CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS

De acordo com o artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93, JUSTIFICA-SE as alterações na Ordem Cronológica de Pagamentos, a saber

Emp/Parc	Venc.	Categ	Fonte de Recurso	Cod. Aplic.	Cod/Nome Fornecedor	DATA	Empenhado	Nota Fiscal	Desconto	Pago	A pagar
2594/1	OR 06/07/2021	3.3.90.30.01	0 01 00	110 000	18601 RODONAVES CAMINHOS COMERCIO E SERV	07/06/2021	223,00	22671	0,00	0,00	223,00
					Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 000072/21 - Entidade: 1 - Ano Mod.: 2021 - Modalidade: INEXIGIBILIDADE - Nº Mod.: 17 - Mod. Formatada: 17 - AQUISIÇÃO DE ÓLEO E GRAXA PARA O VEÍCULO 615.						
2595/1	OR 06/07/2021	3.3.90.30.39	0 01 00	110 000	18601 RODONAVES CAMINHOS COMERCIO E SERV	07/06/2021	528,15	22672	0,00	0,00	528,15
					Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 000072/21 - Entidade: 1 - Ano Mod.: 2021 - Modalidade: INEXIGIBILIDADE - Nº Mod.: 17 - Mod. Formatada: 17 - AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPAROS NO VEÍCULO 615.						
2596/1	OR 06/07/2021	3.3.90.39.19	0 01 00	110 000	18601 RODONAVES CAMINHOS COMERCIO E SERV	07/06/2021	1.423,50	5133	0,00	0,00	1.423,50
					Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 000072/21 - Entidade: 1 - Ano Mod.: 2021 - Modalidade: INEXIGIBILIDADE - Nº Mod.: 17 - Mod. Formatada: 17 - SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA REPAROS NO VEÍCULO 615.						
3775/1	GL 06/07/2021	3.3.90.39.88	0 01 00	110 000	17737 PROMARKE ASSOCIADOS PROPAGANDA E M	07/06/2021	2.149,80	1453	0,00	0,00	2.149,80
					Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 000072/17 - Entidade: 1 - Ano Mod.: 2017 - Modalidade: CONCORRÊNCIA - Nº Mod.: 3 - Mod. Formatada: 3 - CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO PÚBLICA.						
3899/1	OR 06/07/2021	3.3.90.39.19	0 01 00	110 000	17041 FRANCIEL CRISTINA DE JESUS ROCHA - ME	07/06/2021	60,00	435	0,00	0,00	60,00
					SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA USO EM REPAROS NO VEÍCULO CAMINHÃO IVECO N.º 20 - PLACAS: EGI-9038 - SEC. MUNIC. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E URBANISMO.						
3952/1	OR 06/07/2021	3.3.90.39.99	0 01 00	110 000	9394 FBF SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA - ME	07/06/2021	400,00	3613	0,00	0,00	400,00
					SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO DE CÂMERAS DE MONITORAMENTO NA ESTAÇÃO CIDADANIA (ANTIGA PRAÇA DO CEU)						
4071/1	OR 06/07/2021	3.3.90.30.39	0 01 00	110 000	282 VANDERLEI DE PAULA - RETIFICA	07/06/2021	8.914,00	4894	0,00	0,00	8.914,00
					AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA USO EM REPAROS NO VEÍCULO Nº 91						
4072/1	OR 06/07/2021	3.3.90.39.19	0 01 00	110 000	282 VANDERLEI DE PAULA - RETIFICA	07/06/2021	7.861,00	2962	0,00	0,00	7.861,00
					AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA USO EM REPAROS NO VEÍCULO Nº 91						
4147/1	OR 06/07/2021	3.3.90.39.19	0 01 00	110 000	12988 CLAUDENIR LOZANO GARCIA	07/06/2021	270,00	2276	0,00	0,00	270,00
					PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM BORRACHARIA PARA USO EM REPAROS NO CONSERVO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO FORA DO PERÍMETRO URBANO ATÉ OS LIMITES DO MUNICÍPIO EM PNEUS DO VEÍCULO TRATOR FORD 7610 N.º 220 - SEC. MUNIC. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E URBANISMO						
4148/1	OR 06/07/2021	3.3.90.39.19	0 01 00	110 000	12988 CLAUDENIR LOZANO GARCIA	07/06/2021	585,00	2277	0,00	0,00	585,00
					PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM BORRACHARIA PARA USO EM REPAROS NO CONSERVO, MONTAGEM, VULCANIZAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO FORA DO PERÍMETRO URBANO ATÉ OS LIMITES DO MUNICÍPIO EM PNEUS DO VEÍCULO PATROL-MOTONVELADORA CASE 2 N.º 397 - SEC. MUNIC. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E URBANISMO.						
4150/1	OR 06/07/2021	3.3.90.39.19	0 01 00	110 000	12988 CLAUDENIR LOZANO GARCIA	07/06/2021	73,00	2278	0,00	0,00	73,00
					PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM BORRACHARIA PARA USO EM REPAROS NA MONTAGEM E VULCANIZAÇÃO EM PNEUS DO VEÍCULO CORTADOR DE GRAMA GIRO ZERO N.º 536 - SEC. MUNIC. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E URBANISMO -						
4151/1	OR 06/07/2021	3.3.90.39.19	0 01 00	110 000	12988 CLAUDENIR LOZANO GARCIA	07/06/2021	63,00	2279	0,00	0,00	63,00
					PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM BORRACHARIA PARA USO EM REPAROS NO CONSERVO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO FORA DO PERÍMETRO URBANO ATÉ OS LIMITES DO MUNICÍPIO EM PNEUS DO VEÍCULO MOTOCICLETA HONDA N.º 484 - PLACAS: FDP-9095 - SEC. MUNIC. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E URBANISMO -						
4153/1	OR 06/07/2021	3.3.90.39.19	0 01 00	110 000	12988 CLAUDENIR LOZANO GARCIA	07/06/2021	18,00	2280	0,00	0,00	18,00
					PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM BORRACHARIA PARA USO EM REPAROS NO CONSERVO EM PNEUS DO VEÍCULO GOL 1,0 V.W. N.º 336 - PLACAS: DININ-3377 - SEC. MUNIC. DA FAZENDA -						
4409/1	OR 06/07/2021	4.4.90.51.99	0 01 00	110 000	4678 PEDREIROS - PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO	30/06/2021	18.665,92	413	1.045,29	0,00	18.665,92
					Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 000064/21 - Entidade: 1 - Ano Mod.: 2021 - Modalidade: TOMADA DE PREÇOS - Nº Mod.: 1 - Mod. Formatada: 1 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS COM ISOLAMENTO ACÚSTICO NA NOVA SEDE "ORQUESTRAL", LOCALIZADO NA RUA ESPÍRITO SANTO, Nº 928, CENTRO, NESTA CIDADE DE FERNANDÓPOLIS/SP, COM						

Tendo em vista a dificuldade financeira apresentada no presente exercício, principalmente em função da queda de arrecadação de receitas, bem como a necessidade de manter os serviços essenciais a municipalidade, é que faz a presente alteração da ordem cronológica.

Fernandópolis, 07 de Julho de 2021.

Sebastião Carlos Besteti – Secretaria Municipal da Fazenda



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 08 de Julho de 2021

Edição 714

ATOS ADMINISTRATIVOS

TERMO DE DELIBERAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO



PREFEITURA DE
Fernandópolis

CNPJ 47.842.836/0001-05
www.fernandopolis.sp.gov.br



TERMO DE DELIBERAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

Processo nº 58.348/2016

Servidor(a): ALINE CAROLINA BONFADINI ZAGO

Data do Termo de Posse: 10 de fevereiro de 2021.

Em atendimento ao determinado no Parágrafo Único do art. 15 do Decreto Municipal nº 6.430, de 22 de novembro de 2011, os Secretários Municipais de Recursos Humanos e de Gestão, infra assinados, verificando que o(a) servidor(a) acima nominado completou os 36 (trinta e seis) meses de efetivo serviço junto ao Município de Fernandópolis, tendo obtido, após as avaliações efetuadas, nota média de **9,37 (nove inteiros e trinta e sete centésimos)**, declaram o(a) mesmo(a) **EFETIVADO(A)**.

Fernandópolis, 22 de Fevereiro de 2021.

José Cassadante Júnior

Secretário Municipal de Gestão

Antonio Luis Aiolo

Secretário Municipal de Recursos Humanos

PAÇO: Rua Bahia, 1264 - Centro - Fone: (17) 3465-0150 - Fax: (017) 3465-0161 - CEP. 15600-000 - centro - Fernandópolis/SP.
CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO OUVIDORIA 0800 772 4550 CNPJ 47.842.836/0001-05



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 08 de Julho de 2021

Edição 714

ATOS ADMINISTRATIVOS

TERMO DE DELIBERAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO



PREFEITURA DE
Fernandópolis

CNPJ 47.842.836/0001-05
www.fernandopolis.sp.gov.br



TERMO DE DELIBERAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

Processo nº 23.961/2018

Servidor(a): **FABIANA APARECIDA DO CARMO SCATENA LIMA**

Data do Termo de Posse: **08 de fevereiro de 2017.**

Em atendimento ao determinado no Parágrafo Único do art. 15 do Decreto Municipal nº 6.430, de 22 de novembro de 2011, os Secretários Municipais de Recursos Humanos e de Gestão, infra assinados, verificando que o(a) servidor(a) acima nominado completou os 36 (trinta e seis) meses de efetivo serviço junto ao Município de Fernandópolis, tendo obtido, após as avaliações efetuadas, nota média de **9,89 (nove inteiros e oitenta e nove centésimos)**, declaram o(a) mesmo(a) **EFETIVADO(A)**.

Fernandópolis, 10 de Fevereiro de 2021.

José Cassadante Júnior
Secretário Municipal de Gestão

Antonio Luis Aiello
Secretário Municipal de Recursos Humanos

PAÇO: Rua Bahia, 1264 - Centro - Fone: (17) 3465-0150 - Fax: (017) 3465-0161 - CEP. 15600-000 - centro - Fernandópolis/SP.
CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO OUVIDORIA 0800 772 4550 CNPJ 47.842.836/0001-05



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 08 de Julho de 2021

Edição 714

ATOS ADMINISTRATIVOS

TERMO DE DELIBERAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO



PREFEITURA DE
Fernandópolis

CNPJ 47.842.836/0001-05
www.fernandopolis.sp.gov.br



TERMO DE DELIBERAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

Processo nº 24.567/2018

Servidor(a): MARIA ANTONIA RODRIGUES MARQUES

Data do Termo de Posse: 26 de março de 2018.

Em atendimento ao determinado no Parágrafo Único do art. 15 do Decreto Municipal nº 6.430, de 22 de novembro de 2011, os Secretários Municipais de Recursos Humanos e de Gestão, infra assinados, verificando que o(a) servidor(a) acima nominado completou os 36 (trinta e seis) meses de efetivo serviço junto ao Município de Fernandópolis, tendo obtido, após as avaliações efetuadas, nota média de **10,0 (dez inteiros)**, declaram o(a) mesmo(a) **EFETIVADO(A)**.

Fernandópolis, 31 de Março de 2021.

José Cassadante Júnior
Secretário Municipal de Gestão

Antonio Luis Aiolo
Secretário Municipal de Recursos Humanos

PAÇO: Rua Bahia, 1264 - Centro - Fone: (17) 3465-0150 - Fax: (017) 3465-0161 - CEP. 15600-000 - centro - Fernandópolis/SP.
CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO OUVIDORIA 0800 772 4550 CNPJ 47.842.836/0001-05



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 08 de Julho de 2021

Edição 714

ATOS ADMINISTRATIVOS

TERMO DE DELIBERAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO



PREFEITURA DE
Fernandópolis

CNPJ 47.842.836/0001-05
www.fernandopolis.sp.gov.br



TERMO DE DELIBERAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

Processo nº 25.446/2017

Servidor(a): SUZANA CARDOSO SILVA LEITE

Data do Termo de Posse: 10 de Fevereiro de 2016

Em atendimento ao determinado no Parágrafo Único do art. 15 do Decreto Municipal nº 6.430, de 22 de novembro de 2011, os Secretários Municipais de Recursos Humanos e de Gestão, infra assinados, verificando que o(a) servidor(a) acima nominado completou os 36 (trinta e seis) meses de efetivo serviço junto ao Município de Fernandópolis, tendo obtido, após as avaliações efetuadas, nota média de **9,19 (nove inteiros e dezenove centésimos)**, declaram o(a) mesmo(a) **EFETIVADO(A)**.

Fernandópolis, 17 de março de 2021.

José Cassadante Júnior

Secretário Municipal de Gestão

Antonio Luis Aiolo

Secretário Municipal de Recursos Humanos

PAÇO: Rua Bahia, 1264 - Centro - Fone: (17) 3465-0150 - Fax: (017) 3465-0161 - CEP. 15600-000 - centro - Fernandópolis/SP.
CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO OUVIDORIA 0800 772 4550 CNPJ 47.842.836/0001-05



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 08 de Julho de 2021

Edição 714

ATOS ADMINISTRATIVOS

TERMO DE DELIBERAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO



PREFEITURA DE
Fernandópolis

CNPJ 47.842.836/0001-05
www.fernandopolis.sp.gov.br



TERMO DE DELIBERAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

Processo nº 24.568/2018

Servidor(a): VERA LÚCIA PEREIRA DE MELO

Data do Termo de Posse: 06 de M,-arço de 2018.

Em atendimento ao determinado no Parágrafo Único do art. 15 do Decreto Municipal nº 6.430, de 22 de novembro de 2011, os Secretários Municipais de Recursos Humanos e de Gestão, infra assinados, verificando que o(a) servidor(a) acima nominado completou os 36 (trinta e seis) meses de efetivo serviço junto ao Município de Fernandópolis, tendo obtido, após as avaliações efetuadas, nota média de **8,64 (oito inteiros e sessenta e quatro centésimos)**, declaram o(a) mesmo(a) **EFETIVADO(A)**.

Fernandópolis, 09 de Março de 2021.

José Cassadante Júnior

Secretário Municipal de Gestão

Antonio Luis Aiolo

Secretário Municipal de Recursos Humanos

PAÇO: Rua Bahia, 1264 - Centro - Fone: (17) 3465-0150 - Fax: (017) 3465-0161 - CEP. 15600-000 - centro -
Fernandópolis/SP.
CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO OUVIDORIA 0800 772 4550 CNPJ 47.842.836/0001-05



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 08 de Julho de 2021

Edição 714

ATOS ADMINISTRATIVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE COORDENADORIA DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - LIBERADOS JUNHO/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
COORDENADORIA DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE
LIBERADOS JUNHO/2021

EMISSION DE LICENÇAS DE FUNCIONAMENTO RELAÇÃO DE DADOS DE EMPRESAS ATUALIZADAS ENVIADAS PARA PUBLICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL	Nº DO PROCESSO	Nº PROTOCOLO	ENDEREÇO	VALIDADE
MED GLEICI SERVIÇOS MEDICOS LTDA ME	3515509.47/002.20	22748/2021	R BAHIA, 988- SL 1 CENTRO	23/06/2022
JOSEANE DATORRE	3515509.47/00971.08	22490/2021	AV MANOEL MARQUES ROSA, 703 - JD AMERICA	23/06/2022
EMILIANA FERNANDES PIRES 25080667885	3515509.47/00149.18	23271/2020	AV MANOEL MARQUES ROSA, 1626 - CENTRO	21/06/2022
JULIANA APARECIDA ROVERI ANTONIASSE	3515509.47/0039.19	342366/2020	R ALOISIO VIEIRA COIMBRA, 132 - UNIVERSITARIO	21/06/2022
LUCAS AROUCA POCO 44599154806	3515509.47/00061.18	335149/2020	R RIO DE JANEIRO, 1633 CENTRO	21/06/2022
MARIANA DE AS NAGATA 45025407818	3515509.47/0144.16	347024/2020	R JOSE RONDON LOPES, 183 - FDO5- POR DO SOL	15/06/2022
PREFEITURA MUNICIPAL- DISPENSARIO DE MEDICAMENTOS- USE ANTONIO MODESTO SILVA	3515509.47/01140.08	18552/2021	AV ANHANGUERA, 577 -UIRAPURU	11/06/2022
PREFEITURA MUNICIPAL -DISPENSARIO PAULISTA - ESE ANTONIO PIVATO	3515509.47/0036.10	17677/2021	AV BELO HORIZONTE, 629 -JD PAULISTA	11/06/2022
PREFEITURA MUNICIPAL -DISPENSARIO PAULISTA - ESE DIONISIO P MARQUES	3515509.47/01137.08	20605/2021	AV MOACIR FERRARI, 199 -SANTA BARBARA	11/06/2022
CLINICA DENTARIA FERNANDOPOLIS LTDA - ME	3515509.47/00145.13	15898/2021	R RIO GRANDE DO SUL, 1259 -CENTRO	10/06/2022
NELSON KOITI YUSIASU	3515509.47/00641.06	27834/2019	AV EXPEDICIONARIOS BRASILEIROS, 1795 -CENTRO	09/06/2022
KATIA ESTEVES GOMES	3515509.47/00459.05	7389/2021	R SERGIPE, 1435 - COESTER	09/06/2022
MARA LUCIA CAVAZANA 04734842850	3515509.47/00018.21	14107/2021	R ITALIA 888 - PQ NAÇÕES	28/06/2022
LARISSA IZABEL ARAUJO OLIVEIRA	3515509.47/00014.21	7636/2021	R AMAPA, 478 - VL ARNALDO	09/03/2022
PREFEITURA MUNICIPAL -DISPENSARIO POR DO SOL - ESE GERSONO MAZZI	3515509.47/01157.08	18553/2021	AV PEDRO FERRARI, 1595 - JD POR DO SOL	17/03/2022



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 08 de Julho de 2021

Edição 714

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 8.939 DE 07 DE JULHO DE 2021

DECRETO Nº 8.939 – DE 07 DE JULHO DE 2021

(Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar junto ao Orçamento Anual do Município de Fernandópolis referente ao exercício de 2021, para os fins que especifica).

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;...

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, junto ao Orçamento Anual do Município de Fernandópolis, com fundamento no inciso I, do artigo 4º, da Lei nº 5.070, de 23 de dezembro de 2020 (Lei Orçamentária Anual), um crédito adicional suplementar na importância de **R\$ 1.227.300,00 (um milhão, duzentos e vinte e sete mil e trezentos reais)** destinados ao atendimento de programas governamentais, conforme classificação orçamentária abaixo discriminada:

02 – PODER EXECUTIVO	
02.05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
02.05.01 – EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
12.361.0015.1.009 Construção, Reforma e Ampliação de Prédios Escolares	
4.4.90.51 - Obras e Instalações.R\$	9.800,00
FR – Tesouro	
12.361.0015.2.017 Manutenção do Transporte Escolar	
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.R\$	479.000,00
FR – Tesouro	
02.05.03 – FUNDEB – FUNDO MANUT. DES. EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.361.0015.2.017 Manutenção do Transporte Escolar	
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.R\$	718.500,00
FR – Estadual	
02.14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	
02.14.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	
04.122.0007.2.080 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável	
3.3.90.30 – Material de Consumo.R\$	20.000,00
FR – Tesouro	
R\$	1.227.300,00

Art. 2º As despesas decorrentes do artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes da redução das dotações orçamentárias abaixo discriminadas, consignadas no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, a saber:

02 – PODER EXECUTIVO	
02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
02.04.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
04.123.0029.0.004 Encargos Sociais - Geral	
3.3.91.97 - Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial .R\$	20.000,00
FR – Tesouro	
02.05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
02.05.01 – EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
12.361.0015.2.017 Manutenção do Transporte Escolar	
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.R\$	100.000,00
FR – Tesouro	
12.361.0015.2.021 Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.R\$	50.000,00
FR – Tesouro	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.R\$	204.000,00
FR – Tesouro	
3.3.90.48 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física. R\$	5.000,00
FR – Tesouro	
02.05.02 – EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0015.1.009 Construção, Reforma e Ampliação de Prédios Escolares	
4.4.90.51 - Obras e Instalações.R\$	9.800,00
FR – Tesouro	
12.365.0015.2.022 Manutenção do Ensino Infantil – Creche	
3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.R\$	50.000,00
FR – Tesouro	
3.3.90.48 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física. R\$	10.000,00
FR – Tesouro	
12.365.0015.2.031 Manutenção do Ensino Infantil – Pré Escola	
3.3.90.48 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física. R\$	10.000,00
FR – Tesouro	
02.05.03 – FUNDEB – FUNDO MANUT. DES. EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.361.0015.1.009 Construção, Reforma e Ampliação de Prédios Escolares	
4.4.90.51 – Obras e Instalações.R\$	300.000,00
FR – Estadual	
12.365.0015.1.009 Construção, Reforma e Ampliação de Prédios Escolares	
4.4.90.51 – Obras e Instalações.R\$	418.500,00
FR – Estadual	
02.05.04 – MERENDA ESCOLAR	
12.306.0015.2.025 Manutenção da Merenda Escolar	
3.3.90.30 – Material de Consumo.R\$	50.000,00



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 08 de Julho de 2021

Edição 714

FR – Tesouro	
R\$	1.227.300,00

Art. 3º Considerando o dinamismo que envolve o processo de planejamento dos gastos públicos, a movimentação orçamentária de que trata o presente decreto destina-se a suprir insuficiência apurada durante a execução orçamentária do exercício de 2021, sendo que tais alterações não afetam o resultado das metas estabelecidas no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 07 de julho de 2021.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrado no livro próprio e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

AUTOS DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADES

A autoridade Municipal da Vigilância Sanitária, após tentativas de ciência dos AUTOS DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE Nº 011/20, Nº 005/21, Nº 008/21 e Nº 067/21, via remessa postal, realizada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, com consequente devolução ao remetente sem devida comprovação da notificação dos municípios, ou sem devolução do comprovante de entrega. Cientifica e autua-se os responsáveis:

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE Nº 011/20 – ELIARA APARECIDA RODRIGUES MUNIZ MEI – CNPJ 37.699.734/0001-10

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE Nº 005/21 – PAULO ANTONIO JUNIO DA SILVA MEI – CNPJ 29.649.042/0001-30

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE Nº 008/21 – WEST TELECOM TECNOLOGIA EPP – CNPJ 10.748.397/0011-20

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE Nº 067/21 – RODOLFO HERNAN PEREIRA BELUCI

Para oferecer a partir da publicação do presente Edital no Diário Oficial, caso queiram apresentar Recurso Administrativo no prazo de 10 dias, o qual deverá ser protocolado no Setor de Vigilância em Saúde, sediada a Rua São Paulo nº 2570, Bairro Coester, Térreo, no horário das 08:00 as 13:00 hrs.

Considerando efetiva a notificação após 05 (cinco) dias da publicação deste.

ATOS ADMINISTRATIVOS

EDITAL DE AVISO Nº 002/2021 PERMISSÃO DE USO GRATUITA - RESULTADO

EDITAL DE AVISO Nº 002/2021

PERMISSÃO DE USO GRATUITA

RESULTADO

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito Municipal de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 4.406 de 23 de outubro de 2015;

Considerando o parecer da Procuradoria-Geral do Município, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, o **RESULTADO** do chamamento público, **DECLARANDO O ABAIXO RELACIONADO COMO VENCEDOR** por ter apresentado toda a documentação exigida, a saber:

a) **Instituto de Desenvolvimento Pessoal e Social “Os Sonhadores”, CNPJ. nº 10.346.002/0001-90**, vencedor(a) da proposta para permissão de uso de parte do espaço público (campo aberto) localizado na Avenida Getúlio Vargas, ao lado do número 351, entre a EMEF Antônio Maurício da Silva e a UBS Antônio Pivato, no bairro São Judas Tadeu, nesta cidade, pertencente à Municipalidade, para o desenvolvimento de Projeto Social (atividades de práticas esportivas com crianças e adolescentes atendidos pelo projeto da referida entidade, bem como suas famílias e a comunidade);

Fica aberto vista das propostas aos interessados.

Dos atos praticados caberá recurso de 02 (dois) dias úteis, a partir da publicação deste edital.

Fernandópolis-SP., 07 de julho de 2021.

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO
Prefeito Municipal

ATOS ADMINISTRATIVOS

ATOS DECISÓRIOS DO DIRETOR DE ESCOLA

ATOS DECISÓRIOS DO DIRETOR DE ESCOLA

CARLOS ANTÔNIO DE JESUS CABRAL, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, resolve dar publicidade aos seguintes atos decisórios dos Diretores Municipais.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 08 de Julho de 2021

Edição 714

Ato da Diretora CEMEI “Profª Irma de Castro” Acumulação de Cargos.

A Diretora do CEMEI “Profª Irma de Castro”, Débora Vomiero de Souza Robles Brandini RG: 34.278.117-0, com base nos termos das Constituições Federal e Estadual, e demais legislações vigentes, que rege sobre a acumulação de cargos, funções e empregos públicos, expede o seguinte Ato Decisório:

Ato Decisório nº 02/21. Jaqueline da Silva Costa Braghiroli, RG 46.194.534-4, Professora de Educação Básica Infantil, nesta Unidade escolar, da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, estatutária-efetiva e Professora de Educação Básica I na Creche “Odócia Maria de Jesus”, estatutária-efetiva na cidade de Pontalinda-SP.
Decisão: Acumulação legal.

Decisão proferida em: 23 de junho de 2021.

Fernandópolis, 05 de julho de 2021.

CARLOS ANTONIO DE JESUS CABRAL
Secretário Municipal de Educação

Republicado devido incorreções constantes da Publicação do dia 06 de julho de 201 no Diário Oficial do Município, na Edição 712, pag. 29.

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 19.885 DE 07 DE JULHO DE 2021

PORTARIA Nº 19.885 – DE 07 DE JULHO DE 2021

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;

REVOGA, expressamente, a Portaria nº 19.526, de 21 de julho de 2020, que versa sobre a Concessão de “LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES”, sem remuneração, no período de 10 de agosto de 2020 a 10 de agosto de 2024, ao servidor Senhor **MARCO FRANCIS SILVA FUKUWARA**, RG: 28.358.844-5/SSP-SP, AGENTE ADMINISTRATIVO, Ref.: “16”, de provimento EFETIVO, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, a partir de 20 de julho de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 07 de julho de 2021.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 19.886 DE 07 DE JULHO DE 2021

PORTARIA Nº 19.886 – DE 07 DE JULHO DE 2021

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;

Art. 1º Fica nomeada a Comissão de Coordenação do Processo Seletivo Simplificado, responsável pela organização, aplicação, supervisão, convocação, análise, classificação e publicação dos resultados da seleção pública referente ao Processo Seletivo Simplificado – PSS da Secretária Municipal de Saúde em conjunto com a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania para seleção de profissionais para ocuparem as funções públicas de Psicólogo, Assistente Social, Médico, Enfermeiro, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Técnico de Enfermagem e Auxiliar de Saúde Bucal, nas condições e quantidades a serem estabelecidas em edital, assim constituída:

I - Presidente:

JULIANA MAYSALVES PECINA.

II - Membros:

BRUNO CEZAR ROSSELLI MEDRI;
CALINE ASSUNÇÃO BÁCARO CEBIN;
ÉRICA CRISTINA CASTILHO GOMES;
KARINA GONZALEZ CAMARA FERNANDES;
PRISCILA CRISTINA DO PRADO PÂNTANO FACCO;
RAUER FERREIRA FRANCO;
VITOR HUGO MENDONÇA.

Art. 2º Os trabalhos da Comissão ora nomeada não serão remunerados e sim considerados prestação de serviços relevantes ao Município.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 07 de julho de 2021.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 08 de Julho de 2021

Edição 714

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

LICITAÇÕES

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2.021

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS - ESTADO DE SÃO PAULO - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2.021 – PROCESSO Nº 131/2.021.

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito Municipal de Fernandópolis, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **FAZ SABER** a todos os interessados que **HOMOLOGA** o parecer da Comissão Permanente de Licitações, para a Contratação de empresa especializada para execução de recapeamento asfáltico CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado à Quente) em várias ruas e avenidas de diversos bairros do município de Fernandópolis/SP., com fornecimento de material e mão d obra; conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e Projeto. Contrato de Repasse OGU nº 899837/2020 - Operação 1070414-89 - Programa Desenvolvimento Regional Territorial e Urbano, em favor da empresa **“PEROLA CONSTRUTORA EIRELI**.

Fernandópolis-SP., 07 de julho de 2.021.

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO
Prefeito Municipal

LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2.021 “TERMO DE ADJUDICAÇÃO”

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2.021
PROCESSO Nº 132/2.021.

“TERMO DE ADJUDICAÇÃO”

Pelo presente termo, à vista do julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria nº 19.205, de 27 de Janeiro de 2.020, Portaria nº 19.769 de 19 de fevereiro de 2021 e Portaria nº 19.842 de 21 de maio de 2021, relativo à Tomada de Preços nº 004/2021, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para execução de recapeamento asfáltico CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado à Quente) em várias vias públicas do município de Fernandópolis/SP., com fornecimento de material e mão d obra; conforme Memorial

Descritivo, Orçamento, Cronograma Físico-Financeiro e Projetos. Contrato de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento - FINISA, **ADJUDICO** o objeto da Tomada de Preços nº 004/2021, em favor da empresa:-

Noromix Concreto S/A.R\$ 127.490,00

Fernandópolis-SP, 21 de junho de 2021.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal

LICITAÇÕES

“REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO” PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2021

“REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO” PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2021
PROCESSO Nº 154/2021

DATA DE REALIZAÇÃO: 22 de julho de 2021.

HORÁRIO: 08h30min. (Horário de Brasília).

LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal - www.comprasgovernamentais.gov.br.

TIPO: Menor Preço Por Item.

MODO DE DISPUTA: Aberto.

OBJETO: A presente licitação tem por objeto **“ELABORAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO DE PRÓTESES ESPECIALIZADO EM CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS PARA ATENDER OS PACIENTES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS-SP, COM PREVISÃO DE CONSUMO PARCELADAMENTE NO DECORRER DE 12 (DOZE) MESES”**, classificada em item, conforme especificações e quantidades constantes do ANEXO V, do Edital de Pregão Eletrônico nº 032/2021.

LEGISLAÇÃO: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e as exigências estabelecidas no Edital do Pregão em epígrafe.

DO CREDENCIAMENTO: O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica. O cadastro no SICAF deverá ser



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 08 de Julho de 2021

Edição 714

feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO: Portal de Compras do Governo Federal - www.comprasgovernamentais.gov.br

INTEGRADO DO EDITAL: Está à disposição de todos quantos possa interessar junto à Secretaria Municipal de Gestão, de Segunda-Feira a Sexta-Feira, no horário das 08:00h às 13:00h, no endereço acima indicado, mediante identificação, endereço, número de telefone, fac-símile e/ou e-mail e CNPJ ou CPF e, ainda, pelo website: www.fernandopolis.sp.gov.br.

Fernandópolis/SP, 07 de julho de 2021.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

LICITAÇÕES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 229/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDOPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 229/2021
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernandópolis.
CONTRATADA: Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - PRODESP
VALOR: R\$ 72.156,00 - ASSINATURA: 01/07/2021
OBJETO: prestação de serviços de informática pela **CONTRATADA**, abrangendo os serviços técnicos de informática relativos à cessão de informações do banco de dados do DETRAN para o processamento de multas de trânsito, relacionados na “Especificação de Serviços e Preços” (Anexo I) e na “Planilha de Orçamento” (Anexo II). MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 061/2021.

Fernandópolis, 07 de julho de 2021.

CIBELE BERGER SANCHES CARBONE
Gerente de Suprimentos

LICITAÇÕES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 238/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDOPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 238/2021
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernandópolis.
CONTRATADA: Imprensa Oficial do Estado de São Paulo - IMESP
VALOR: R\$ 786.000,00 - ASSINATURA: 06/07/2021
OBJETO: Prestação de serviços de publicidade legal de todos os

atos de interesse da **CONTRATANTE**, pelo sistema *on-line*, nos respectivos cadernos do “Diário Oficial do Estado de São Paulo”.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 065/2021.

Fernandópolis, 07 de julho de 2021.

CIBELE BERGER SANCHES CARBONE
Gerente de Suprimentos

LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 224/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 224/2021.
PROCESSO Nº. 97/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA DE FERNANDÓPOLIS.
CONTRATADO: DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
VALOR: R\$ 81.837,00 ASSINATURA: 29/06/2021.
OBJETO: “AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA SEREM UTILIZADOS PELAS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. OS MATERIAIS DEVERÃO SER ENTREGUES DENTRO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL E, ENTREGUES EM ATÉ 10 DIAS A CONTAR DA SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA SOLICITANTE”. ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 137/2021. MOD. PREGÃO Nº. 19/2021.

Fernandópolis-SP, 07 de julho de 2021.

- Cibele Berger Sanches Carbone -
Gerente de Suprimentos

LICITAÇÕES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 200/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 200/2021
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernandópolis.
CONTRATADA: Noromix Concreto S/A
VALOR: R\$ 127.490,00 - ASSINATURA: 21/06/2021
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de recapeamento asfáltico CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado à Quente) em várias vias públicas do município de Fernandópolis/SP., com fornecimento de material e mão d obra; conforme Memorial Descritivo, Orçamento, Cronograma Físico-Financeiro e Projetos. Contrato de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento - FINISA. MODALIDADE: Tomada de Preços nº 004/2021.

Fernandópolis, 07 de julho de 2021.

CIBELE BERGER SANCHES CARBONE
Gerente de Suprimentos



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 08 de Julho de 2021

Edição 714

LICITAÇÕES

TERMO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 065/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 065/2021

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA, ADJUDICA E HOMOLOGA** o Termo Dispensa de Licitação n.º 065/2021, acolhendo o parecer jurídico, para que surta os seus efeitos jurídicos e legais, para a contratação da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - IMESP, no valor de R\$ 157.200,00 (cento e cinquenta e sete mil e duzentos reais) anual, para a prestação de serviços de publicidade legal de todos os atos de interesse do município de Fernandópolis/SP, nos presentes autos deste procedimento, de acordo com o Art. 24, Inciso XVI, da Lei 8.666/93.

Fernandópolis/SP, 06 de julho de 2021.

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO
Prefeito Municipal

LICITAÇÕES

TERMO DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS

TERMO DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2021 – PROCESSO Nº 192/2021 -

Conforme Ofício nº 391/2021 do Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura, Habitação e Urbanismo datado em 02/07/2021 exauridos no processo, invoco o princípio da autotutela e, determino que seja **REVOGADO O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2021**.

Fernandópolis/SP, 07 de julho de 2021.

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO
-Prefeito Municipal-

LICITAÇÕES

"TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DO PROCESSO Nº 502/2020 DO PREGÃO Nº 66/2020

"TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DO PROCESSO Nº 502/2020 DO PREGÃO Nº 66/2020, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº05/2021, PELA EMPRESA AQUARIUS MAGAZINE FERNANDÓPOLIS LTDA ME".

TROCA DA MARCA DO ITEM "TESOURA", DA MARCA "LÉO E LÉO" PELA MARCA "KAZ"

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Fernandópolis-SP, 07 de Julho de 2021.

CIBELE BERGER SANCHES CARBONE
Gerente de Suprimentos



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 08 de Julho de 2021

Edição 714

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 8.940 DE 08 DE JULHO DE 2021

DECRETO Nº 8.940 – DE 08 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre medidas emergenciais, de caráter temporário e excepcional, enquanto estiver em vigência em todo Estado da transição das fases do Plano São Paulo e dá outras providências).

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

CONSIDERANDO a projeção de evolução da doença e o aumento de casos no Município, bem como a necessidade de dirimir o contágio e transmissão do COVID-19;

CONSIDERANDO a necessidade de manter o isolamento e impedir a aglomeração de pessoas em serviços não essenciais e urgentes;

CONSIDERANDO a recomendação da Organização Mundial de Saúde, Ministério da Saúde, Secretaria Estadual da Saúde e Secretaria Municipal da Saúde que o isolamento e distanciamento social, cujo objetivo é evitar aglomeração de pessoas e, em consequência, revelou-se medida eficaz para impedir o estrangulamento dos serviços de saúde do Estado e do nosso município;

DECRETA:

Art. 1º Este decreto dispõe sobre medidas emergenciais, de caráter temporário e excepcional, visando a transição do Município de Fernandópolis das fases do Plano São Paulo e dá outras providências.

Art. 2º Todos os estabelecimentos cujo funcionamento esteja autorizado por este decreto ficam obrigados a:

I – desinfetar totalmente os estabelecimentos após o encerramento das atividades diárias e manter a desinfecção de superfícies de contato constante durante o horário de atendimento presencial;

II – instalar tapete sanitizante em pontos de entrada do estabelecimento;

III – aferir a temperatura corporal de clientes e dos funcionários antes da entrada no estabelecimento;

IV – disponibilizar álcool gel a 70% (setenta por cento) a consumidores e funcionários;

V – organizar filas internas ou externas aos estabelecimentos

observado o distanciamento de 2m (dois metros) entre as pessoas; e

VI – seguir os protocolos sanitários setoriais e intersetoriais do “Plano São Paulo”, instituído por meio do Decreto nº 64.994, de 28 de maio de 2020, do Governador do Estado de São Paulo.

Art. 3º Fica permitido o atendimento presencial em todos os dias da semana, inclusive aos finais de semana por:

I – bares, restaurantes e demais estabelecimentos que comercializem alimentos de consumo imediato, das 06:00 (seis) até às 23:00 (vinte e três) horas;

II – salões de beleza e barbearias, das 07:00 (sete) até às 23:00 (vinte e três) horas;

III – academias de esportes de todas as modalidades, centros de ginásticas e estabelecimentos congêneres, das 06:00 (seis) até às 23:00 (vinte e três) horas;

IV – eventos, convenções e atividades culturais; das 06:00 (seis) até às 23:00 (vinte e três) horas; e

V – escritórios em geral, das 08:00 (oito) até às 23:00 (vinte e três) horas;

Parágrafo único. Os estabelecimentos e serviços citados poderão realizar atendimento presencial com 60% (sessenta por cento) de ocupação e com aplicação rigorosa dos protocolos sanitários previstos no Plano São Paulo.

Art. 4º Os seguintes setores e estabelecimentos poderão atender presencialmente clientes e consumidores das 06:00 (seis) às 23:00 (vinte e três) horas, todos os dias da semana, inclusive aos finais de semana.

I – abastecimentos de alimentos: supermercados, hipermercados, açougues, padarias, cerealistas, comércio de hortifruti e congêneres, inclusive lojas de conveniência de atendimento presencial, mediante:

a) limitação do número de consumidores no estabelecimento a 60% (sessenta por cento) de ocupação e com aplicação rigorosa dos protocolos sanitários previstos no Plano São Paulo;

b) e organização de filas internas e externas com distanciamento de 2m (dois metros) entre as pessoas;

c) ingresso no estabelecimento de somente um membro de cada família.

II – estabelecimentos de saúde e alimentação animal;

III – óticas e comércio de produtos médico-hospitalares: per-



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 08 de Julho de 2021

Edição 714

mitido atendimento de 1 (um) cliente por vez no estabelecimento, mediante agendamento;

IV – oficinas de veículos automotores, borracharias, lava-jatos e assistência técnica de eletroeletrônicos, mediante agendamento;

V – comércio de materiais de construção;

VI – atividades de atendimento ao público ou de autoatendimento em agências e correspondentes bancários, cooperativas de crédito, lotéricas ou estabelecimentos congêneres, mediante responsabilidade de sinalização de ordenação e espaçamento de 3m (três metros) entre as pessoas em filas.

§1º Considera-se estabelecimento congêneres, para fins de classificação no inciso I do “caput” deste artigo, independente das atividades constantes no Cadastro Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) da empresa, apenas os estabelecimentos comerciais ou que produzam pão e artigos de panificação, ou que comercializem alimentos em geral com mais de 60% (sessenta por cento) de seus itens de venda e comercialize pelo menos 7 (sete) dos seguintes gêneros alimentícios:

I – carnes;

II – leite;

III – feijão;

IV – arroz;

V – farinhas;

VI – legumes;

VII – pães;

VIII – café;

IX – frutas;

X – açúcar;

XI – óleo ou banha; e

XII – manteiga.

§ 2º As feiras livres poderão funcionar com atendimento presencialmente de clientes e consumidores das 05:00 (cinco) às 23:00 (vinte e três) horas.

Art. 5º Os seguintes setores e estabelecimentos poderão atender presencialmente clientes e consumidores todos os dias da semana, inclusive aos finais de semana:

I – “shoppings centers”, galerias e estabelecimentos congêneres;

II – comércio e serviços em geral.

Art. 6º Poderão funcionar sem restrição de horário os seguintes setores e estabelecimentos:

I – saúde: hospitais, farmácias, clínicas e profissionais liberais;

II – limpeza: prestação de serviços por empresas, profissionais liberais ou pessoas naturais, inclusive em residências;

III – serviços de comunicação, publicidade e tecnologia, preferencialmente através de trabalho remoto ou atendimento em domicílio;

IV – postos de combustíveis;

V – transporte de mercadorias, combustíveis, gás liquefeito de petróleo (GLP) e água envasada;

VI – hospedagem, com limitação de circulação e vedação de serviço de alimentação em áreas comuns;

VII – segurança privada de pessoas e patrimônio, compreendida a prestação de serviços por empresas, profissionais liberais ou pessoas naturais;

VIII – serviço de cuidados de pessoas, inclusive prestados em domicílio;

IX – atividades industriais, desde que observado o distanciamento de no mínimo 2m (dois metros) entre um operário e outro na entrada e na saída da indústria, assim como em ambientes coletivos não destinados à produção, tais como refeitórios, ambulatórios e salas de descanso;

X – serviços de entrega, inclusive por aplicativos;

XI – serviços de transporte privado de passageiros, inclusive por aplicativos; e

XII – estacionamento de veículos.

Parágrafo único. Para os fins do inciso III do “caput” deste artigo, fica permitida, excepcionalmente, a realização de publicidade sonora em vias públicas por parte dos segmentos econômicos, que devem veicular mensagens de isolamento social e uso de mascarar.

Art. 7º Fica permitido o funcionamento da atividade relacionada ao transporte público coletivo urbano.

Parágrafo único. Fica suspenso o funcionamento das atividades relacionadas ao transporte particular individual de passageiros em



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 08 de Julho de 2021

Edição 714

motocicletas mediante aluguel - “Mototáxi”, por tempo indeterminado.

Art. 8º Fica permitida a realização de qualquer atividade pelos coletivos e entidades associativas, desportivas, condominiais, de entretenimento, clubes, dentre outros, bem como, pelas organizações da sociedade civil, limitada a presença de 60% (sessenta por cento) da capacidade, ficando vedadas competições oficiais coletivas de qualquer modalidade.

Art. 9º Todos os munícipes deverão usar máscara facial com total cobertura do nariz e da boca em quaisquer espaços públicos ou comuns e nos equipamentos de transporte complementar de passageiros.

§ 1º O descumprimento da obrigatoriedade do caput deste artigo sujeitará o infrator a pena de multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais), se o fato não constituir crime mais grave.

§ 2º Se o descumprimento se der por servidor público, ficará sujeito à responsabilidade administrativa disciplinar, nos termos da lei.

Art. 10 Fica proibida, das 23:00 (vinte e três) às 05:00 (cinco) horas, a circulação de pessoas e veículos sem finalidade relativa à utilização ou à prestação dos serviços permitidos neste decreto para aquele horário, sob pena da aplicação das penalidades previstas no Decreto Municipal nº 8.760, de 08 de dezembro de 2020, alterado pelo Decreto Municipal nº 8.828, de 05 de março de 2021, e pelo Decreto Municipal nº 8.833, de 11 de março de 2021.

Art. 11 Fica proibida a comercialização de bebidas alcoólicas das 23:00 (vinte e três) horas até às 06:00 (seis) horas em todos os dias da semana, inclusive aos finais de semana.

Art. 12 Fica proibida, até o dia 31 de julho de 2021, a realização de aulas presenciais em estabelecimentos e instituições de ensino e educação, da rede pública municipal, estadual, privada, inclusive curso pré-vestibular, bem como em estabelecimentos e instituições de ensino superior.

§ 1º Excetua-se da proibição prevista no “caput” deste artigo a realização dos estágios relacionados aos 02 (dois) últimos semestres, módulos ou anos dos cursos da área de saúde na educação escolar básica e superior, que poderão ocorrer de maneira presencial nos termos dos convênios firmados entre as instituições de ensino e campos de estágios, como também as atividades práticas relacionadas aos cursos da área de saúde.

§ 2º Outro estágio qualquer não referido no parágrafo anterior está expressamente proibido e, se realizado, será de inteira responsabilidade das partes conveniadas, ficando a Prefeitura de Fernandópolis isenta de qualquer responsabilidade.

§ 3º Ficam permitidas nos estabelecimentos e instituições de ensino e educação citadas no caput deste artigo as seguintes atividades:

I – de distribuição de alimentos ou de oferecimento de merenda escolar ou de distribuição de material didático preferencialmente através de retirada pelos alunos ou responsáveis em veículos (“drive thru”) ou mediante entrega a domicílio (“delivery”);

II – de limpeza e segurança;

III – administrativas internas, realizadas preferencialmente por trabalho remoto; e

IV – de produção de vídeos de aulas ou de atividades destinados à transmissão aos alunos.

Art. 13 Fica permitida a realização de atividades religiosas das 6:00 (seis) às 23:00 (vinte e três) horas, com 60% (sessenta por cento) de ocupação e com aplicação rigorosa dos protocolos sanitários previstos no Plano São Paulo.

Art. 14 As atividades administrativas internas das Unidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta serão executadas preferencialmente por teletrabalho, ou, na impossibilidade deste, presencialmente, podendo ser adotados:

I – escalas de revezamento de seus respectivos agentes/colaboradores, bem como de eventuais reorganizações internas que se façam necessárias;

II – regime de teletrabalho, caso tal regime seja condizente com as atividades desempenhadas pelos seus agentes/colaboradores que lhes forem subordinados;

III – remoção de ofício de agentes/colaboradores, em caráter temporário; e

IV – cessão de equipamentos e bens entre as diversas unidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta.

Art. 15 Permanecem válidos os dispositivos que digam respeito à fiscalização, nos termos do Decreto Municipal nº 8.833, de 11 de março de 2021, bem como as infrações administrativas e respectivas sanções, conforme Decreto Municipal nº 8.760, de 08 de dezembro de 2020, alterado pelo Decreto Municipal nº 8.828, de 05 de março de 2021, pelo Decreto Municipal nº 8.833, de 11 de março de 2021, e pelo Decreto nº 8.858, de 30 de março de 2021.

Art. 16 Nos casos omissos, aplicar-se-á o constante no Plano SP e, em caso de persistir a omissão, a questão será dirimida pelo Poder Executivo Municipal, ouvido o Comitê de Contingenciamento de Crise, a Secretaria Municipal da Saúde e a Procuradoria-Geral do Município.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 08 de Julho de 2021

Edição 714

Art. 17 Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir das 00:00 horas do dia 09 de julho de 2021.

Art. 18 Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 8.917, de 10 de junho de 2021 e o Decreto nº 8.922, de 16 de junho de 2021.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 08 de julho de 2021.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão